

de novo par de placas, bem como pelo pagamento dos boletos gerados na prestação do serviço cadastral, conforme disposto na tabela de preços públicos do DETRAN/DF.

Art. 7º. Realizada a substituição da sequência alfanumérica da placa no cadastro do veículo, é obrigatório a expedição do novo Certificado de Registro de Veículo (CRV/CRLV).

Art. 8º. O DETRAN/DF oficiará a Secretaria de Fazenda do Distrito Federal a respeito da troca efetuada.

Art. 9º. Esse procedimento não substitui os Recursos de Infrações previstos no Código de Trânsito Brasileiro, art. 281 e seguintes, devendo o interessado, se desejar, buscar seus direitos nas duas formas existentes.

Art. 10. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 105, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base nos arts. 87 e 88, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Fornecedores-PAF no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal, instaurada pela Portaria n.º 49, de 20 de abril de 2017, publicada no DODF n.º 77, de 24 de abril de 2017, visando investigar eventuais responsabilidades administrativas, constante no Processo n.º 410.004.785/2007, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, diante das justificativas apresentadas pelo presidente da referida Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 16, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

UG 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

PARA: UO 32101 - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

UG 320101 - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Plano de Trabalho Natureza da Despesa Valor

15.122.6001.8517.0001 33.90.39 100 R\$ 31.006,08

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário visando cobrir despesas com acompanhamento da prestação de serviços de Telefonia Móvel, com Internet e Modem, referente à participação da Ata nº 014/2015 - SEPLAG/DF, para os meses de agosto, setembro e outubro/2017, Processo nº 112.003.089/2016.

DATA DE INÍCIO: a partir da data de publicação desta Portaria

DATA DE FIM: 31/12/2017

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de publicação.

JULIO CESAR MENEGOTTO

Presidente da NOVACAP

Titular da UO Concedente

MARCELO SOARES ALVES

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Secretário Substituto

DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 4.325ª de 19/10/2017

Processo nº 112.000.435/2014 - Concrepoxi Engenharia Ltda. Contratação da Segunda colocada na Concorrência ASCAL/PRES nº 005/2014. A Diretoria, com o voto do Relator, com o que consta nos autos, no Parecer ASJUR/PRES nº 389/2017 (fls. 2.885/2.887) e com fulcro no inciso XI do art. 24 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, resolve: AUTORIZAR a contratação direta da empresa CONCREPOXI ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 08.064.693/0001-98, para a execução de obra de recuperação e revitalização das plataformas e demais áreas internas e adequação às normas de acessibilidade do Terminal Rodoviário do Plano Piloto, em Brasília/DF, pelo valor de R\$ 30.304.856,55 (trinta milhões, trezentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), sendo R\$ 1.560.824,73 (um milhão, quinhentos e sessenta mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos), para o exercício de 2017 e o saldo remanescente de R\$ 28.744.031,82 (vinte e oito milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, trinta e um reais e oitenta e dois centavos) para os exercícios de 2018 e 2019 (fls. 2.935/2.938), por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6216.1891.0003, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recursos: 135 (fl. 2.945), com prazo de execução de 480 (quatrocentos e oitenta) dias corridos (fl. 2.924) e prazo de vigência de 690 (seiscentos e noventa) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato. Relator Diretor Edificações - MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 145ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas do vigésimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, foi aberta a 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, pelo Secretário de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, Thiago Teixeira de Andrade, que neste ato substitui o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Rodrigo Rölleberg, contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quorum; 1.3. Informes do Presidente; 1.4. Posse de Conselheiros 1.5. Apreciação e aprovação da Ata da 61ª Reunião Extraordinária realizada no dia 10/08/2017 e Ata da 144ª Reunião Ordinária realizada no dia 24/08/2017. 2. Processo para Deliberação: 2.1. PROCESSO Nº: 00390-00007505/2017-31(SEI); INTERESSADO: SEGETH; ASSUNTO: Parâmetros de Uso das Normas de Edificação, Uso, e Gabarito constantes da planta SPM PR 9/1, referente aos lotes para os lotes 1, 3, 5, 7, 9 e 11, do Setor de Postos e Motéis Sul - EPIA/SUL, localizados na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - R.A VIII; RELATOR: Luiz Otávio Alves Rodrigues - SEGETH. 2.2. PROCESSO Nº: 00390-00008145/2017-41; INTERESSADO: SEGETH; ASSUNTO: Extensão de Usos para os lotes 1 a 23 da Avenida Comercial do Setor Taquari - SHTq, Lago Norte, RA.XVIII, regidos pelas normas de edificação e gabarito NGB 033/2005; RELATOR: Luiz Otávio Alves Rodrigues - SEGETH. 2.3. PROCESSO Nº: 141.002.240/1995; INTERESSADO: Ricardo Bittar; ASSUNTO: Aprovação de Projeto de modificação para fins de Habite-se do edifício situado no SEPN, Quadra 515, Conjunto E; RELATOR: João Gilberto de Carvalho de Acciolly - Câmara Temática de Aprovação de Projetos. 3. Assuntos Gerais. 4. Encerramento. Os trabalhos foram iniciados com o Item 1. Ordem do Dia, 1.1 Abertura dos trabalhos, quando o Secretário de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, Thiago Teixeira de Andrade, saudou a todos os Conselheiros e Conselheiras. Seguiu-se para o subitem 1.2. Verificação do quorum, onde foi verificada a existência de quorum. Prosseguiu os trabalhos, quando foi tratado o Subitem 1.3. Informes do Presidente: O Secretário Thiago Teixeira de Andrade informou que serão realizadas atividades referente a semana de não utilização de carros, pontuou que serão atividades com enfoque na mobilidade ativa, cicloativismo e uma série de ações de mobilidade no transporte público. Comunicou que ocorrerá o lançamento do Bilhete Único no Palácio do Buriti com a presença do Governador e, também, informou que será lançado oficialmente o Guia de Urbanização, o evento contará com a exposição dos principais projetos de requalificação urbana desenvolvido pela SEGETH. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade informou, também, que há o indicativo de realizar a Reunião Extraordinária para apreciação do projeto de lei da LUOS, mencionou que houve a conclusão dos debates internos pela Câmara Técnica, e que no momento está ocorrendo uma metódica revisão jurídica, mas que a minuta de lei e todos os documentos técnicos serão encaminhados a todos os Conselheiros. Em seguida, prosseguiu ao Subitem 1.4. Posse de Conselheiros: deu posse ao Conselheiro Renato Schattan, na qualidade de membro suplente representante da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal; ao Conselheiro Anderson do Carmo Diniz, na qualidade de membro suplente representante da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal; Conselheira Elza Pacheco Lopes Cançado na qualidade de suplente representante do Sindicato e Organização de Cooperativas do Distrito Federal. Assim, desejou aos empossados as melhores estimas no vindouro trabalho. Prosseguiu os trabalhos, por inversão de pauta para o Item 3. Assuntos Gerais: o Secretário Thiago Teixeira de Andrade passou à distribuição dos Processos, de maneira que o Processo Nº 429.000.539/2016; Interessado: Condomínio do Conjunto Nacional; Assunto: Projeto de Paisagismo da PSG60/16, o qual foi distribuído ao Conselheiro Reinaldo Teixeira Vieira - FNE. Passado ao Subitem 1.5. Apreciação e aprovação da Ata da 61ª Reunião Extraordinária realizada no dia 10/08/2017 e Ata da 144ª Reunião Ordinária realizada no dia 24/08/2017: o Secretário Thiago Teixeira de Andrade submeteu as referidas Atas para apreciação e aprovação, sem alterações ou adendos, foi aprovada Ata da 61ª Reunião Extraordinária e Ata da 144ª Reunião Ordinária. Prosseguiu os trabalhos, passando ao Item 2 Processo para Deliberação, inversão da pauta. Subitem 2.3. PROCESSO Nº: 141.002.240/1995; INTERESSADO: Ricardo Bittar; ASSUNTO: Aprovação de Projeto de modificação para fins de Habite-se do edifício situado no SEPN, Quadra 515, Conjunto E; RELATOR: João Gilberto de Carvalho de Acciolly - Câmara Temática de Aprovação de Projetos: o Senhor João Eduardo Martins Dantas, Assessor do Gabinete da Subsecretaria Central de Aprovação de Projetos - CAP, iniciou a apresentação informando que o projeto legal foi aprovado pela Administração de Brasília em 31 de dezembro de 2010, com licenciamento através do alvará de construção 9 de maio de 2011, mas que a partir de 2013 a construção começa a receber alguns questionamentos sobre discrepâncias e divergências em relação ao projeto. Em seguida o Conselheiro Relator João Gilberto de Carvalho Acciolly, representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF passou a leitura de seu Relatório com Conclusão e VOTO: " Diante de todo o exposto e considerando que: A obra se encontra finalizada e de acordo com o projeto aprovado e licenciado, com as exceções apontadas; O interessado buscou adequar as irregularidades apontadas tanto em projeto como em obra, já tendo realizado inclusive uma série de demolições e reconstruções na edificação; Sejam atendidas as recomendações apontadas nos itens 22 e 23; O ambiente urbano imediato não foi danificado ou comprometido, com a exceção do afloramento do subsolo supra referido que, entretanto, reduz mas não impede totalmente alguma forma de passagem e uso públicos; Não houve existência de proveito econômico e de prejuízo urbanístico, bem como diante do princípio da segurança jurídica e da razoabilidade que deve pautar a atuação do poder público. Encaminhamos VOTO FAVORÁVEL à aprovação do projeto de modificação para fins de obtenção da carta de habite-se." O Secretário Thiago Teixeira de Andrade pôs em votação o Relatório e Voto apresentado. VOTAÇÃO: aprovado com 24 (vinte e quatro) votos a favor, 1(um) voto contrário do Conselheiro Luiz Fernando Nascimento Megda, representante da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável e Turismo do Distrito Federal - SEDS e 3 (três) votos de abstenção dos Conselheiros André Rodolfo de Lima, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA; Guilherme Rocha de Almeida Abreu, representante da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal - CACI e Luiz Otávio Alves Rodrigues, representante da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH. Em seguida, foi chamado para apresentação e análise o subitem 2.1. PROCESSO Nº: 00390-00007505/2017-31(SEI); INTERESSADO: SEGETH; ASSUNTO: Parâmetros de Uso das Normas de Edificação, Uso, e Gabarito constantes da planta SPM PR 9/1, referente aos lotes para os lotes 1, 3, 5, 7, 9 e 11, do Setor de Postos e Motéis Sul - EPIA/SUL, localizados na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - R.A VIII; RELATOR: Luiz Otávio Alves Rodrigues - SEGETH: A Subsecretaria de Gestão Urbana -

SUGEST/SEGETH, Cláudia Varizo Cavalcante, procedeu com a apresentação informando que seria uma apresentação conjunta para os processos nº 00390-00007506/2017-31 e 00390-00008145/2017-41, pois os dois assuntos são similares e comportam o mesmo tipo de análise urbana. Pontuou que os estudos que foram feitos na SEGETH, foram de analisar a possibilidade de extensão de usos para os lotes da avenida comercial e do setor Taquari e os lotes ímpares do Setor de Postos e Motéis Sul. Informou que esta análise das duas áreas, buscava a relação de uso do solo com desenvolvimento econômico e também a análise das macrodiretrizes do Plano Diretor de Ordenamento Territorial e ainda, a compatibilidade de qualquer proposta em relação ao PDOT. Após apresentação, o Secretário Adjunto, Membro Suplente da SEGETH, Luiz Otavio Alves Rodrigues passou a leitura de seu Relatório com Conclusão e VOTO: "Considerando o pleno desenvolvimento da potencialidade da área urbana onde se insere o Setor de Postos de Motéis Sul, tal como conferido pelo principal instrumento de planejamento do Distrito Federal, o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009; Considerando que a alteração de parâmetros de uso com a extensão de atividades para os lotes ímpares do SPM/S contribui com o incremento da dinâmica do Setor, e com a promoção da diversidade de usos e a oferta de empregos; Considerando que a localização e acessibilidade da área favorece a implantação de usos mais diversificados e de abrangência regional; Considerando que a diversificação de usos permite otimizar a utilização da infraestrutura urbana implantada; Considerando que a alteração de uso permitirá tratamento mais igualitário entre as duas porções do SPM/S, entre lotes pares e ímpares, suprimindo tratamento diferenciado decorrente da aprovação do PDL da Candangolândia; Considerando que sobre qualquer valorização dos lotes em função da extensão de uso possibilitada incide o instrumento da outorga onerosa de alteração de uso; Considerando, ainda, que houve audiência pública realizada no dia 25 de agosto de 2017, assegurando, assim, a participação popular prevista no art. 56 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal. VOTO FAVORAVELMENTE à aprovação da extensão de uso para os lotes 1, 3, 5, 7, 9 e 21 11 do Setor de Postos e Motéis Sul, conforme tabela anexa ? compatível com a Tabela de Classificação de Usos e Atividades Urbanas e Rurais vigente, aprovada pelo Decreto nº 37.966 de 20 de janeiro de 2017 ? , a qual sugiro acrescentar o uso de MOTEIS, para que essa atividade já admitida no local não seja suprimida. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade pôs em votação o Relatório e Voto. VOTAÇÃO: Aprovado com 27 (vinte e sete) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 1(um) voto de abstenção do Conselheiro Dênis de Moura Soares, representante da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB. Passou-se ao subitem 2.2. PROCESSO Nº: 00390-00008145/2017-41(SEI); INTERESSADO: SEGETH; ASSUNTO: Extensão de Usos para os lotes 1 a 23 da Avenida Comercial do Setor Taquari - SHTQ, Lago Norte, RA.XVIII, regidos pelas normas de edificação e gabarito NGB 033/2005; RELATOR: Luiz Otavio Alves Rodrigues - SEGETH: Em seguida o Relator Luiz Otavio Alves Rodrigues passou a leitura de seu Relatório com Conclusão e VOTO: "Considerando o pleno desenvolvimento da potencialidade da área urbana onde se insere o Setor Habitacional Taquari, tal como conferido pelo principal instrumento de planejamento do Distrito Federal, o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009; Considerando que a alteração de parâmetros de uso com a extensão de atividades para o Trecho 01 - Avenida Comercial contribui com o incremento da dinâmica interna do Setor, e com a promoção da diversidade de usos e a oferta de empregos; Considerando que a localização e acessibilidade da área que favorece a implantação de usos mais diversificados e de abrangência regional; Considerando que a diversificação de usos permite otimizar a utilização da infraestrutura urbana implantada; Considerando que os estudos em andamento para a proposição de Lei Complementar de Uso e Ocupação do Solo - LUOS apontam na direção da diversificação de usos para a área, numa perspectiva de incorporar atividades de abrangência regional; Considerando que sobre qualquer valorização do lote em função da extensão de uso possibilitada incide o instrumento da outorga onerosa de alteração de uso; Considerando, ainda, que houve audiência pública realizada no dia 18 de agosto de 2017, assegurando, assim, a participação popular prevista no art. 56 do Ato das 9 Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal. VOTO FAVORAVELMENTE à aprovação da extensão de uso para os lotes 1 a 23 da Avenida Comercial do Trecho 1 do Setor Habitacional Taquari, conforme tabela anexa ? compatível com a Tabela de Classificação de Usos e Atividades Urbanas e Rurais vigente, aprovada pelo Decreto nº 37.966 de 20 de janeiro de 2017 ? a ser submetida por meio de Projeto de Lei Complementar à Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 56 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal." O Secretário Thiago Teixeira de Andrade pôs em votação o Relatório e Voto. VOTAÇÃO: aprovado com 24 (vinte e quatro) votos a favoráveis, nenhum voto contrário e 3 (três) votos de abstenção dos Conselheiros Maurício Canovas Segura, representante da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal - SINESP; André Rodolfo de Lima, representante da Secretaria de Estado Meio Ambiente - SEMA e o do Conselheiro José Manoel Morales Sanchez, representante da Universidade de Brasília - FAU/UnB. Não havendo mais Processos para relatar, o Secretário Thiago Teixeira de Andrade informou que há o indicativo de confirmação de reunião de pauta única com exclusividade para a LUOS, mencionou que o Senhor Governador do Distrito Federal irá presidir a reunião no Palácio do Buriti. O Conselheiro Tony Marcos Malheiros, representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF, registrou o reconhecimento dos esforços oriundos da atual gestão da SEGETH, em revisar as normas urbanísticas e garantir melhor qualidade de vida da população. O Conselheiro Dênis de Moura Soares, representante da Secretaria de Mobilidade informou que amanhã comemoramos o dia mundial sem carro, um dia para reflexão sobre as soluções de mobilidade para nossa cidade e convidou aqueles que têm disposição a participar do pedal coletivo que sairá entre as quadras da 204 e 205 Sul. Item 5. Encerramento: Sem mais, a 145ª Reunião Ordinária do CONPLAN foi encerrada, pelo Secretário de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação, Thiago Teixeira de Andrade, que agradeceu a presença de todos. Ata aprovada na 146ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19/10/2017. THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado - Presidente em Exercício, LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Secretário Adjunto, Suplente - SEGETH; GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, Suplente - CACI; ANDERSON DO CARMO DINIZ, Suplente - SEAGRI; ANDRÉ RODOLFO DE LIMA, Titular - SEMA; DÊNIS DE MOURA SOARES, Suplente - SEMOB; RENATO SCHATTAN, Suplente - SECULT; HEBER NIEMEYER BOTEELHO, Suplente - SEF; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; GILSON JOSÉ PARANOS DE PAULA E SILVA, Titular - CODHAB; LUCIO REMUZAT RENNO JUNIOR, Titular - CODEPLAN; WAGNER MARTINS RAMOS, Suplente - AGEFIS; ANTONIO QUEIROZ BARRETO, Suplente - IBRAM; NILVAN VITORINO DE ABREU, Titular - ASPRE; ANTONIO BATISTA DE MORAIS, Titular - ASTRARSAMA; JOSE LEME GALVÃO JUNIOR, Titular - ICOMOS; TONY MARCOS MALHEIROS, Titular - CAU/DF; JOSE DA SILVA RAMOS, Titular - FAPE/DF; ANDRÉ LUIZ ALMEIDA PINTO DE OLIVEIRA, Suplente - ADEMI/DF; EDUARDO ALVES DE ALMEIDA NETO, Suplente - FECOMERCIO; VÂNIA APARECIDA COELHO, Titular - FID/DF; REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, Titular - FNE; CÉLIO DA COSTA MELIS JUNIOR, Titular - IAB/DF; JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY, Titular - SINDUSCON/DF; SONIA RODRIGUES DE MIRANDA SILVA, Suplente - OCDF; JOSE MANOEL MORALES SANCHES, Titular - FAU/UnB; ANA FLÁVIA BITTENCOURT DE LIMA, Titular - UNICA/DF.

ATA DA 62ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Às quinze horas do décimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, no Salão Nobre do Palácio do Buriti, 1º Andar - Zona Cívico-Administrativa, Praça do Buriti, DF, foi aberta da 62ª Reunião Extraordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do

Distrito Federal - CONPLAN, pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Rodrigo Rollemberg, Presidente do CONPLAN, contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quórum; 1.3. Informes do Presidente. 2. Processo para Deliberação: 2.1. Processo Nº: 390.000.538/2016 Interessado: SEGETH Assunto: Apresentação e Debate do Projeto de Lei Complementar de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - LUOS que estabelece os critérios e os parâmetros de uso e ocupação do solo para os lotes e projeções nos parcelamentos urbanos registrados em Cartório de Registro de Imóveis e nos parcelamentos urbanos consolidados, implantados e aprovados pelo Poder Público na Macrozona Urbana do Distrito Federal. Excluem-se da Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS os lotes localizados nas Regiões Administrativas do Plano Piloto; Cruzeiro; Candangolândia; Octogonal e Sudoeste. Relatoria: Membros Representantes do CONPLAN na Câmara Técnica da LUOS, instituída por meio da Portaria nº 58, de 30/06/2016. 3. Assuntos Gerais 4. Encerramento. Os trabalhos foram iniciados com o Item 1. Ordem do Dia, 1.1 Abertura dos Trabalhos: quando o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Rodrigo Rollemberg saudou os Conselheiros e Conselheiras e a todos os presentes, e deu por aberta a 62ª Reunião Extraordinária do CONPLAN. Explanou que a reunião é um momento solene em que terão a oportunidade de apreciar e possivelmente proceder à votação do Projeto de Lei de Uso e Ocupação do Solo, que será encaminhado à Câmara Legislativa do Distrito Federal. Acrescentou que é uma proposta que foi construída conjuntamente, e ao longo de dois anos e nove meses, foram 45 reuniões da Câmara Técnica, 24 consultas públicas presenciais nas regiões administrativas, três audiências públicas e em torno de quinze reuniões específicas, complementou que se trata de um instrumento importante para regularizar e para contribuir na melhoria do ambiente de desenvolvimento da cidade. Agradeceu ao CONPLAN pela parceria ao longo dos dois anos e nove meses de Governo, em que tem avançado muito no processo de regularização fundiária do Distrito Federal, destacando que é mérito do Governo, bem como de toda a Sociedade Civil representada no Conselho de Planejamento Territorial e Urbano. Informou que completaram 33.326 escrituras entregues à população nas diversas cidades de Brasília, e que tem também avançado nos instrumentos legais encaminhados à Câmara Legislativa do Distrito Federal, e que estão avançando no processo de regularização dos condomínios, foram assinados três decretos de regularização do setor Tororó, registrou também o apoio do CONPLAN ao processo de desobstrução e democratização da orla do Lago Paranoá. Reforçou o agradecimento a toda participação do CONPLAN em tais debates que são de suma importância para o crescimento ordenado da cidade. Registrou também que no dia 28 de outubro, realizarão a audiência pública do Zoneamento Ecológico e Econômico, o ZEE, que vai permitir que ainda no ano de 2017 seja feito o encaminhamento do ZEE para a Câmara Legislativa do Distrito Federal, permitindo uma tramitação conjunta dos dois instrumentos tão importantes de ordenamento territorial e ao mesmo tempo de regularização do Distrito Federal, o que irá garantir segurança jurídica e melhorar o ambiente de desenvolvimento urbano e desenvolvimento da cidade de Brasília. Passou a palavra ao Secretário de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, Thiago Teixeira de Andrade. Prosseguiu ao Item 2. Processo para Deliberação: 2.1. Processo Nº: 390.000.538/2016 Interessado: SEGETH Assunto: Apresentação e Debate do Projeto de Lei Complementar de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - LUOS que estabelece os critérios e os parâmetros de uso e ocupação do solo para os lotes e projeções nos parcelamentos urbanos registrados em Cartório de Registro de Imóveis e nos parcelamentos urbanos consolidados, implantados e aprovados pelo Poder Público na Macrozona Urbana do Distrito Federal. Excluem-se da Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS os lotes localizados nas Regiões Administrativas do Plano Piloto; Cruzeiro; Candangolândia; Octogonal e Sudoeste. Relatoria: Membros Representantes do CONPLAN na Câmara Técnica da LUOS, instituída por meio da Portaria nº 58, de 30/06/2016: O Secretário Thiago Teixeira de Andrade deu início ressaltando a importância dos agradecimentos feitos pelo Governador, bem como a deferência de sua presença ao pleno, recordou a reunião de abertura, em março de 2015, na residência oficial de Águas Claras, onde repactuaram toda a pauta do CONPLAN, em que retiraram aquilo que de regularização fundiária não se sustentava em função dos licenciamentos ambientais, e terminaram o ano de 2015 com algo em torno de 18 mil de unidades imobiliárias em processo de regularização. Agradeceu o apreço pelo CONPLAN, bem como a observância enquanto o planejamento territorial, a condução que vem sendo feita pelo Governo em frente as políticas de regularização de ordenamento territorial, de combate a crise hídrica e de ordenamento do solo, exaltou também o trabalho dos Conselheiros nas Câmaras Técnicas, tanto quanto a participação assídua dos representantes da Sociedade Civil, pedindo uma salva de palmas aos membros da Câmara Técnica, que trouxeram o relato. Agradeceu a equipe técnica da SEGETH, especialmente a Subsecretária de Gestão Urbana, Cláudia Varizo Cavalcante que trabalhou arduamente, com mais de 40 pessoas mobilizadas diretamente na confecção da LUOS, explicou que se trata de um grupo que trabalha mais diretamente na Lei há pelo menos oito anos, fora os períodos de concepção do novo ordenamento que está na Lei Orgânica e no PDOT, que dizem respeito ao PDOT, a LUOS e ao PPCUB, como instrumentos auxiliares, e depois os futuros planos de desenvolvimento local, bem como o apoio muito intenso da Subsecretária de Planejamento, o apoio da CAP, o apoio do gabinete e a equipe que organiza todo o processo participativo, pedindo, mais uma vez, uma salva de palmas à equipe. A Subsecretária de Gestão Urbana - SUGEST, Cláudia Varizo Cavalcante deu início a sua fala cumprimentando a todos e todas. Explanou que sua apresentação pretende discorrer, em linhas gerais, a proposta da Lei de Uso e Ocupação do Solo desenvolvida na Secretaria e submetida ao Conselho. Explanou que a base legal para elaboração da Lei de Uso e Ocupação do Solo está na Lei Orgânica do Distrito Federal, que define a LUOS como um instrumento complementar ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial. Expôs os temas que devem ser abordados pela LUOS, sendo eles: o uso do solo, os parâmetros de ocupação, como altura, coeficiente de aproveitamento, tratamento de divisas e uma série de conteúdos, além de infrações e penalidades. Que também inclui nesse conteúdo a necessária observância da tabela com as densidades demográficas estabelecidas pelo Plano Diretor no seu Anexo 3, Mapa 5. Apresentou alguns princípios que nortearam a elaboração da Lei de Uso e Ocupação do Solo. Ressaltou que a LUOS proporciona uma cidade mais compacta, e que com a diversidade de usos e centralidades diminui a necessidade de deslocamentos. Explanou que os objetivos da LUOS incluem também uma base normativa única, o desenvolvimento econômico e sustentabilidade, a descentralização de empregos e serviços ao longo de toda a área urbana, flexibilidade e diversidade de usos e ordenamento de usos e ocupação do solo. Apresentou também como se deu o processo de elaboração da LUOS, se tratando de um processo técnico articulado a um processo participativo. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade destacou que há um sistema pronto para que no dia após a aprovação da LUOS passe a operar cem por cento digital, podendo todo o operativo ser integrado inclusive com o licenciamento de atividades econômicas e outros, e que possam licenciar também projetos de modo totalmente digital, o que já está sendo desenvolvido pela Central de Aprovação de projetos - CAP, bem como o Geoportão de transparência ativa no fornecimento de informações acerca da LUOS. A Subsecretária Cláudia Varizo Cavalcante explanou que no mapa que compõe a LUOS serão identificados por cores os diferentes tipos de usos admitidos, e que na tabela essas mesmas cores irão referenciar quais as atividades podem ser desenvolvidas, facilitando o processo de licenciamento de tais atividades, uma vez que a tabela foi feita com base na CNAE e já indica quais atividades por subclasse seriam possíveis serem desenvolvidas. Acrescentou que os usos são os estabelecidos pelo Plano Diretor de Ordenamento Territorial, que são: comércio, serviços, institucional, industrial e residencial. Que a LUOS identifica cada categoria de uso através das iniciais dos usos, construindo as diversas unidades de uso